



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº 78 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS”

**EMILSON COURAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAÍ-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

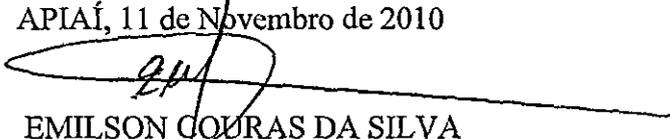
**ARTIGO 1º** - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a firmar convênio com o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução desta LEI correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único – Os serviços e obrigações da cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrantes desta LEI.

**ARTIGO 3º** - Esta LEI entrará em vigor a partir da data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

APIAÍ, 11 de Novembro de 2010

  
EMILSON COURAS DA SILVA  
Prefeito Municipal de APIAÍ

Esta LEI teve origem no PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031-A de 22 de Outubro de 2010, de autoria do Prefeito Municipal de APIAÍ.

Ladeira Manoel Augusto, 92 - Caixa Postal 44 – Apiaí-SP – CEP 18320-000

Fone/Fax: 0 (xx) 15 3552-8800 - CNPJ 46.634.242/0001-38

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)